



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Valdo Ivinhema - MS

Nº 033

Quinta - Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2023/2024

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

MINUTA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), em favor de PAULA CAROLINA JUNQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 018.113.249-40, com endereço na Rua Prudente de Moraes, 542, Centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO	Serviço de decoração com arranjos florais para palco e entrada.
---------------	---

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 15 Urbanismo Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2.012 – Coordenação e Manutenção do Programa RECAPE 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 29 de fevereiro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva